



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 990 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Substitui as fontes de recursos 01495, 01496 e 01497 do orçamento de 2018, para as fontes 01494 e 01518, de acordo com a Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.766.880,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0130.2.285.	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
483 - 3.1.90.05.00.00	1494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.040,00
484 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	680.000,00
485 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
486 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
487 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00
488 - 3.3.90.32.00.00	1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
489 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
490 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
499 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.002.10.301.0130.2.505.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
492 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
493 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
500 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.002.10.302.0140.2.905.	MANUTENÇÃO DO COMSAMU - OESTE CFE LEI 773/2012	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

495 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	99.360,00
07.002.10.304.0360.2.315.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
496 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
497 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
501 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.002.10.304.0360.2.520.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
504 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	49.480,00
503 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
505 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			1.766.880,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo, de acordo com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.766.880,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Redução:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0130.2.285.		EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
294 - 3.1.90.05.00.00	01495	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.040,00
295 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	680.000,00
296 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
297 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
298 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
299 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
300 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
302 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.002.10.301.0130.2.505.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
307 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
309 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.002.10.302.0140.2.905.		MANUTENÇÃO DO COMSAMU - OESTE CFE LEI 773/2012	
347 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

	JURÍDICA	99.360,00
07.002.10.304.0360.2.315.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
349 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
350 - 3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
352 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.002.10.304.0360.2.520.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
353 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	49.480,00
354 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
355 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
	Total Redução:	1.766.880,00

Art. 3º As receitas previstas nos anexos do orçamento do exercício 2018, descritas no item I, alterarão suas fontes de acordo com o item II, deste artigo.

I – Receitas/Fontes Antigas:

ATENÇÃO BÁSICA

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	1495	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.080,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	1495	PAB FIXO	442.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	1495	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – PSF	362.880,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	1495	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS	470.880,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	1495	SAUDE BUCAL	38.880,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	1495	NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA - NASF	155.520,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	1495	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA	54.000,00
		Total da Fonte:	1.526.040,00

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	1496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC	97.200,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00.	1496	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES – FAEC	2.160,00
		Total da Fonte:	99.360,00

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	1497	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1.080,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	1497	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.800,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	1497	OUTROS PROGRAMAS VIGILANCIA EM SAUDE	129.600,00
		Total da Fonte:	141.480,00

II – Receitas/Fontes Novas

ATENÇÃO BÁSICA

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	1494	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.080,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	1494	PAB FIXO	432.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	1494	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF	362.880,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	1494	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS	470.880,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	1494	SAUDE BUCAL	38.880,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	1494	NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA - NASF	155.520,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	1494	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA	54.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	1518	PAB FIXO	12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

Total da Fonte:

1.526.040,00

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	1494	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC	97.200,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00.	1494	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES – FAEC	2.160,00
Total da Fonte:			99.360,00

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	1494	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1.080,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	1494	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.800,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	1494	OUTROS PROGRAMAS VIGILANCIA EM SAUDE	126.600,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	1518	OUTROS PROGRAMAS VIGILANCIA EM SAUDE	3.000,00
Total da Fonte:			141.480,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 21 de fevereiro de 2018, 57º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 515 de 21/02/2018, pág. 05-08.